PARECER CONTROLE INTERNO

O Sr**. Evanildo Lucas Pinho Filho** (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Prainha-PA, nomeado através Portaria Municipal N° 016/2021 de 04 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo administrativo **N°1608082024**, oriundo do PREGÃO SRP ELETRÔNICO **Nº 9.160808/2024**, tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA**. Celebrado com as pessoas jurídicas:

B DE SOUZA ALVARENGA LTDA, CNPJ Nº 39.929.074/0001-42, PELO VALOR DE R$ 725.078,00.
B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA-ME CNPJ Nº 09.508.519/0001-50, PELO VALOR DE R$ 1.088.790,00.
E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA, CNPJ Nº 35.674.609/0001-20, PELO VALOR DE R$ 208.856,00.
GMZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº R$ 1.354.805,00.
I R F SILVA COMERCIO DE GAS, CNPJ Nº 47.463.363/0001-27, PELO VALOR DE R$ 652.551,45.
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ Nº 37.406.687/0001-70, PELO VALOR DE R$ 885,00.
M A G COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.798.531/0001-25, PELO VALOR DE R$ 385.327,55
NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE-ME, CNPJ Nº 24.297.693/0001-94, PELO VALOR DE R$ 54.511,50
SANIGRAN LTDA, CNPJ Nº 15.153.524/0001-90, PELO VALOR DE R$ 52.752,00
U F AGUIAR EIRELI-ME, CNPJ Nº 63.833.883/0001-30, PELO VALOR DE R$ 208.878,00 VALOR
VALOR GLOBAL: R$ 4.732.434,50. (QUATRO MILHOES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUNETA CENTAVOS).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Cumpre todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, na medida em que constam todos os documentos exigidos para o procedimento, bem como o parecer jurídico favorável. Por essa razão, acompanha o parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento e também requisita que sejam atendidas todas as recomendações dele constantes. Após, cumpridas as diligências, apto o procedimento para gerar despesas à municipalidade.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Prainha/Pá, 11 de dezembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

EVANILDO LUCAS PINHO FILHO:00734243235

Assinado de forma digital por EVANILDO LUCAS PINHO FILHO:00734243235
Dados: 2024.12.11 16:50:56 -03'00'

Evanildo Lucas Pinho Filho